

A FIBRAcon torna público o processo seletivo para contratação de pessoal nos termos e condições abaixo:

1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o artigo 443, §3º e artigo 452-A e parágrafos da CLT inseridos pela Lei 13.467/2017, fica consignado que o Regime de contrato de trabalho é celetista e na modalidade intermitente. Considera-se como intermitente o Contrato de Trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador. Não haverá obrigatoriedade de continuidade dos trabalhos exercidos pelo contratado:

- a) Os trabalhos serão prestados com períodos de alternância a critério da necessidade da FIBRAcon;
- b) O(a) empregado(a) somente prestará serviço à FIBRAcon, quando convocado formalmente e pelo período descrito na convocação, não havendo garantia mínima de tempo para exercício da atividade;
- c) O(a) empregado(a) receberá proporcionalmente ao serviço efetivamente prestado à FIBRAcon, de acordo com a convocação previamente realizada;
- d) O empregado terá subordinação jurídica à FIBRAcon, porém não há continuidade na prestação dos serviços, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço;
- e) Os períodos em que o (a) empregado (a) não for convocado para o trabalho, não caracterizará que o (a) empregado(a) está à disposição da FIBRAcon, assim como não receberá qualquer salário ou remuneração neste período;
- f) Não há critério de exclusividade e o salário é computado por hora trabalhada;
- g) Para a prestação do serviço pelo empregado intermitente, a FIBRAcon fará a devida comunicação por e-mail no prazo de três dias antecedentes, tendo o empregado intermitente o prazo de 1 um dia útil para responder a convocação.

2. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Alta Direção. O período de contratação do empregado intermitente no processo seletivo será de acordo as normas estabelecidas pela Lei 13.467/2017.

Os currículos encaminhados que não forem aprovados na primeira etapa da seleção do processo seletivo 007/2020 Analista Ambiental – Biólogo Herpetofauna, permaneceram em nosso banco de dados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação da vaga.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO:

| |
|---|
| CARGO: Analista Ambiental – Biólogo Herpetofauna |
| NÚMERO DE VAGA: 1 Vaga |
| LOCAL: Escritório Fibracon e Atividade de Campo |
| MODALIDADE CONTRATUAL: Contratação Intermitente |
| HORÁRIO E CARGA HORÁRIA: Por Convocação com 3 dias de antecedência |
| REMUNERAÇÃO: Salário R\$ 19,18 por 4 horas diárias e mais R\$ 230,00 por dia de Campo. |
| BENEFÍCIOS: ✓ Seguro de vida |
| PRÉ-REQUISITOS: Formação: Ciências Biológicas Experiencia: Monitoramento ou levantamento da herpetofauna Residência fixa na cidade de Campo Grande - MS Conhecimento em Informática. Habilidades de trabalho em equipe Habilidades em organização de materiais e palestras Ter CNH B com experiência para dirigir em estradas Ser inscrito no Conselho de Classe |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: 3.1 Coleta e Análise de dados biológicos; 3.2 Auxiliar na coleta de dados de campo; 3.3 Assinatura de Anotação de Responsabilidade Técnica; 3.4 Elaboração de relatórios técnicos 3.5 Preparação e Organização de logística de viagem; 3.6 Fazer prestação de contas de despesas da viagem; |

- 3.7 Dirigir veículos em atividades externas, até fora do Estado;
- 3.8 Pilotar barco (se habilitado);
- 3.9 Participar de reuniões;
- 3.10 Participar de treinamento;
- 3.11 Representar a empresa quando autorizada – licitação e requerimentos;
- 3.12 Se necessário preparo de refeições para si e outros em atividade de campo;
- 3.13 Atividades externas;
- 3.14 Zelar pela organização e limpeza de alojamentos;
- 3.15 Zelar pela organização e limpeza do escritório.

COMPETÊNCIA NECESSÁRIA:

Gostar de trabalhar no campo, Relacionamento Interpessoal, Espírito de Equipe, Comunicação, Organização, Iniciativa, Orientação para resultados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DA INSCRIÇÃO

O candidato será selecionado no processo seletivo 007/2020 Analista Ambiental – Biólogo Herpetofauna.

O acompanhamento relativo às etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

A empresa contactará o candidato para verificar o interesse em participar do processo seletivo.

4.2 ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

ETAPA 1 – Seleção do Currículo Vitae

O candidato deverá enviar seu currículo para o e-mail contato@fibracon.com.br até a data limite de **04/11/2020**.

Identificar no ASSUNTO do e-mail o nome da vaga desejável: **ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO HERPETOFAUNA**.

A FIBRAcon se reserva ao direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

ETAPA 2 - Análise curricular

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- ✓ Formação/escolaridade (nota máxima 3,0)
- ✓ Experiência (nota máxima 6,0) e
- ✓ Qualificações (nota máxima 1,0)

A nota máxima para esta etapa é 10 (dez)

O cálculo para a nota do candidato é multiplicado por peso 01 (um).

Pré-Requisitos

- ✓ Formação: Ciências Biológicas
- ✓ Experiência: Monitoramento ou levantamento da herpetofauna
- ✓ Residência fixa na cidade de Campo Grande - MS
- ✓ Disponibilidade: o candidato deverá ter disponibilidade para viagens a campo;
- ✓ Ser inscrito no Conselho de Classe da profissão

A etapa da análise curricular habilita os candidatos que atendam aos pré-requisitos, considerando na classificação os candidatos com maior pontuação, no ranqueamento de até 15 (quinze) participantes inscritos, por vaga.

Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

Contato com os candidatos

Nessa fase far-se-á contato com os candidatos por e-mail, em **05/11/2020**, cujos currículos forem selecionados de acordo com os pré-requisitos e escolaridade, convidando-os para o processo seletivo.

ETAPA 3 - Entrevista Individual Presencial e Aplicação de Teste Prático (Gráficos e tabelas)

Serão convocados, por e-mail, os candidatos aprovados na Etapa 2 do processo seletivo, para a participação na atividade prática e entrevista.

Essa etapa será realizada no mesmo dia, sendo em dois blocos:

- a) Entrevista Individual Presencial.
- b) Aplicação de Teste Prático.

a) Entrevista Individual Presencial

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo:

A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.

No momento da entrevista, o candidato apresentará ao selecionador:

- a) Evidências da experiência profissional:

CTPS- Carteira de Trabalho;

E/ou contratos, declarações das relações de trabalho.

- b) Evidências da escolaridade:

Certificados de formação escolar;

Qualificações e capacitações relevantes para a ocupação;

Registro no Conselho de classe

Estes documentos apresentados serão originais ou cópias autenticadas.

São critérios de habilitação nesta etapa:

Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo)

Comprovar com a documentação a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.

Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:

LEGENDA

0 = Desconhece

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4 = Avançado

Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e local agendados, comparecer com atraso, não apresentar os documentos comprobatórios e/ou na avaliação de competências ter em algum dos itens investigados a pontuação 0 (desconhece).

b) Aplicação de Teste Prático

Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga.

O teste prático destina-se a verificar no candidato o conhecimento de temas relacionados ao trabalho referente a atividade de campo como manejo, captura, marcação e identificação de anfíbios e répteis. Elaboração e interpretação de gráficos e análises estatísticas.

Critérios de avaliação:

A avaliação vale 5 (cinco) pontos. Serão eliminados do processo aqueles que não atingirem essa pontuação. Não será aceito atraso no horário de chegada para a avaliação, o que também eliminará o candidato.

Estas etapas serão realizadas remotamente e a data e horário agendado comunicado ao candidato, pela FIBRAcon.

ETAPA 4 - Classificação dos candidatos

Nessa etapa será elaborada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

A FIBRAcon se reserva o direito de proceder a consulta de antecedentes criminais, em órgãos competentes: Civil Criminal – Fórum e Justiça Federal, que, se evidenciada, levarão à desclassificação do candidato.

ETAPA 5 - Contato com o candidato aprovado

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate:

1. Maior pontuação na entrevista
2. Maior tempo de experiência

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.

6. CRONOGRAMA DE DATAS

| Atividades | Período |
|---|-------------------|
| Aplicação de Teste Prático e Entrevista | 06/11/2020 |
| Resultado | 10/11/2020 |
| Exame Admissional/Contratação | 11/11/2020 |

Em todas as etapas, a divulgação do processo ocorrerá por e-mail. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da habilitação e orientações no e-mail.

A FIBRAcon não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, spam, ou qualquer outra questão desta ordem.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

Não preencherem os requisitos do cargo;

Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;

Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;

Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

A FIBRAcon terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;

A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;

Não serão aceitas solicitações de recursos fora do prazo estabelecido, por e-mail, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.